

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 16/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2017, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 2º semestre de 2017.

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
AGOSTO	14	09 HORAS
SETEMBRO	11	09 HORAS
OUTUBRO	09	09 HORAS
NOVEMBRO	13	09 HORAS
DEZEMBRO	11	09 HORAS

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos Municipais alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura Municipal de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 07 de agosto de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS